



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025-G
PROCESSO Nº. SEI-080002/006741/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79 neste ato representada pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1934/2024, de 23 de outubro de 2024, **IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, ID funcional nº 4391187-0, portadora da carteira de identidade nº 256663436 DIC RJ, inscrita no CPF sob o nº 094.563.037-99, considerando o resultado da licitação do **PE nº 128/2024**, publicada no DOERJ de 23/05/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº. **SEI-080002/006741/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação nº 34396** e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/rede-log/legislacao-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição de medicamentos diversos industrializados (SIMETICONA (DIMETICONA) e CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1))** – Itens: 9 e 10, vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ, especificados no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**, SEI nº 88262519, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta com preços ora registrados (SEI Nº 99971723), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de contratação de aquisição de medicamentos diversos industrializados (SIMETICONA (DIMETICONA) e CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1)) – Itens: 9 e 10, vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

ADRYANO
LUCCAS
MEDEIROS DE
ASSIS-07218003
435

Assinado eletronicamente
Assinado por ADRYANO
LUCCAS MEDEIROS DE
ASSIS
Data: 2025.05.17
15:25:25 -0'00'

1 | 10





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é a empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6, Jardim Paulista, Paulista – PE – Pernambuco, CEP: 53409-260, representada por **ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS**, CPF sob o nº 072.180.034-35 MT/PE, na forma do Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva Ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo III.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

ADRYANO
LUCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:072180034
35

Assinado eletronicamente por
ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS
CPF: 072.180.034-35

2 | 10





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado **do certame**, ora denominados não-participantes.
- 4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.
- 4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:
 - 4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;
 - 4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
 - 4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.
- 4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.
- 4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
 - 4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6 São atribuições dos não-participantes:
 - a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

ADRYANO
LUCCAS
MEDEIROS DE
ASSIS-07218003
435

Assinado de forma
digital por ADRYANO
LUCCAS MEDEIROS DE
ASSIS-07218003435
Data: 2025.05.27
14:33:45 -03'00'

3 | 10

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

DROGAFON
TE
LTDA-08778
201000126

Assinado de forma
digital por
DROGAFONTE
LTDA-08778010001
Data: 2025.05.27
14:33:08 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, para contratação **estão previstas no Termo de Referência – Anexo I (SEI Nº 88262519).**

b) previsão de contratação pelos não-participantes: **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.**

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

ADRYANO
LUCCAS
MEDEIROS DE
ASSIS 0721800343
5
Assinado de forma
digital por ADRYANO
LUCCAS MEDEIROS DE
ASSIS 0721800343
Data: 2025.05.27
14:21:58 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

ADRYANO LUCAS
MEDIROS DE
ASSIS/0721800343
5

Assinado de forma
digital por ADRYANO
LUCAS MEDIROS DE
ASSIS/0721800343
Data: 2025.05.27
14:48:08 -0100

5 | 10

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

DROGAFON
TE
TDA:08778
201000126

Assinado de forma
digital por
DROGAFONTE
LTDAA/077920100012
6
Data: 2025.05.27
14:45:11 -0100



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O local de **entrega dos itens**, objeto do registro de preços está listado no **Termo de Referência (88262519)** e quadro abaixo:

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGAS DOS PRODUTOS	
Para solicitações da FUNDAÇÃO SAÚDE	
CD-FSERJ	Centro de Distribuição - Almoxarifado FSERJ. Endereço: Rua Herculano Pinheiro, nº 153 – Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21532-440. As entregas deverão ser previamente agendadas através do telefone: (21) 99693-0479 E-mail: notasfiscais.fserj@logistica.pvax.com.br .

***OBS:** As entregas deverão ocorrer no prazo **máximo de até 20 (vinte) dias corridos** a partir do recebimento da nota de empenho.

****OBS:** O local da entrega pode vir ser alterado, á critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano**, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ADRYANO LUCAS
MATEUS DE
ASSIS-0721800343
5

Assinado em nome
digital por ADRYANO
LUCAS MATEUS DE
ASSIS-0721800343
Data: 2025.05.27
14:24:24 -0300

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

6 | 10

DROGAFON
TE
LTDA:08778
201000126

Assinado em nome
digital por
DROGAFON
LTDA-087782010001
26
Data: 2025.05.27
14:45:27 -0300



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

ADRYANO
LUCCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:072180
03435

Assinado de forma
digital por
ADRYANO LUCCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:0721803435
Data: 2025.05.27
14:24:42 -03'00'

7 | 10

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

DROGAFON
TE
LTDA:08778
201000126

Assinado de forma
digital por
DROGAFONTE
LTDA:087782010001
Data: 2025.05.27
14:46:55 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de **instrumento contratual Anexo VI do Edital – Minuta de Contrato ou da Nota de Empenho de Despesa**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

ADRYANO LUCAS
MEDIROS DE
ASSIS/0771800343

8 | 10

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

DRQGA FONTE
LTD A.087/820
1000126



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2025.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA
Diretora Administrativa Financeira

ADRYANO LUCCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:07218003435

Assinado de forma digital por
ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE
ASSIS:07218003435
Dados: 2025.05.27 14:25:34 -03'00'

DROGAFONTE LTDA
ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS

TESTEMUNHA
Nathane Dufrayer Silva
Chefe de Contratos-Aquisição
ID: 51240815

DROGAFONTE
LTDA:087782
01000126

Assinado de forma
digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2025.05.27
14:47:18 -03'00'

TESTEMUNHA

Anexos:

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes



**GOVERNO DO ESTADO**
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde**ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2025-G.****ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO SAÚDE.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.****FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA.**

Item	ID IGA	Especificação	Marca / Fabricante	Apresentação de embalagem	Unidade de Medida	Quant. Total Registrada	Preço Unitário	Valor Total
9	6426.001.0009 (ID 172565)	GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIFISÉTICO, PRINCÍPIO ATIVO: SIMETICONA (DIMETICONA), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 75, UNIDADE: MG/ML VOLUME: 10 ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	HIPOLABOR- M (MG)	Caixa c/ 200 Fracos	FRASCO	22.600	R\$ 1,26	R\$ 28.476,00
10	6447.001.0149 (ID 85786)	GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTÂNCIAS MINERAIS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 300, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTAÇÃO: N/A, ACESSÓRIO: N/A	PRATIDONAD (PR)	Embalagem c/ 600 comprimidos	COMPRIMIDO REVESTIDO	512.700	R\$ 0,2428	R\$ 124.483,56
VALOR TOTAL								R\$ 152.959,56

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2025-G.****ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO SAÚDE.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.****FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA.*****NÃO HOUVE FORNECEDORES INSCRITOS NO CADASTRO RESERVA.****ANEXO III – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES*****NÃO HOUVE ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES PARA OS ITENS CONTRATADOS**

ADRYANO LUCAS
MEDEIROS DE
ASSIS: 0721800
3435

Assinado de Imagem
Digital por
ADRYANO LUCAS
MEDEIROS DE
ASSIS: 07218003435
Data: 2025.05.27
14:25:50 -03'00'



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 07/06/2025 a 06/06/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 1.323.778,56 (um milhão, trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/010973/2023.

Id: 2653536

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-citação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/25.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (LA-COSAMIDA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, LACOSAMIDA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, LACOSAMIDA 150 MG COMPRIMI-DO REVESTIDO E LACOSAMIDA 200 MG COMPRIMIDO REVESTI-DO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judi-ciais, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2025, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/06/2025, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/004137/2025.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2653541

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-citação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/25.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento (OMA-LIZUMABE 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL), para atender à Asses-soria de Atendimento às Demandas Judiciais, nas quantidades e exi-gências estabelecidas no edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2025, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/06/2025, às 09:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/034739/2024.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2653542

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-citação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/25.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento (DEFE-RIPRONA 500 MG), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, nas quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2025, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/06/2025, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/036567/2024.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2653543

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022.
PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E PRIMA VIDA ODONTO-LOGIA DE GRUPO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com aplicação do rea-juste contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 41.929,20 (quarenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
PAZZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
PROCESSO IVB Nº SEI-080005/001200/2022.

Id: 2653197

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 055/2025. Processo Eletrônico de Dis-pensa nº 04436/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Valença (lote 3), nas con-dições estabelecidas no Termo de Referência SEI nº 69500521 e pro-posta nº 89511910.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 2.268.669,96 (dois milhões, duzentos e sessenta

e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis cen-tavos).
NOTA DE EMPENHO: 2025NE03603 e 2025NE03604.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021. Parecer 150/2025 FS/DIRJUR/FS/GERCPA (91296050) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. 97325586.
PROCESSO Nº SEI-080002/012470/2024.

Id: 2653415

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 616/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/10/2024 a 15/10/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresen-tação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 892 (SEI-98133372).
VALOR TOTAL: R\$ 80.081,31 (oitenta mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/002628/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 715/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no pe-ríodo de 01/01/2025 à 31/01/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1034 (SEI-99281013).
VALOR TOTAL: R\$ 902,41 (novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/004863/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 753/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresen-tação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 1117 (SEI-100056623).
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/009635/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 768/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart - HMULHER, no período de 01/01/2025 à 31/01/2025, conforme solicitado e com-provado através da apresentação das notas fiscais devidamente ates-tadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1130 (SEI-100147809).
VALOR TOTAL: R\$ 45.059,55 (quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/008076/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 770/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresen-tação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 1140 (SEI-100178654).
VALOR TOTAL: R\$ 10.794,32 (dez mil, setecentos e noventa e qua-tro reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/008794/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 773/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI I, no pe-ríodo de 01/02/2025 a 28/02/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1144 (SEI-100210802).
VALOR TOTAL: R\$ 1.143,90 (mil, cento e quarenta e três reais e no-venta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/009117/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 790/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Engenho Novo, no período de 01/10/2024 à 15/10/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresen-tação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 1160 (SEI-100413636).
VALOR TOTAL: R\$ 77.122,72 (setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/003210/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 819/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de sustentação, suporte e manutenção do software de gestão hospi-talar, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, Marechal Hermes, Irajá, Ri-cardo de Albuquerque, Bangu, Engenho Novo, Itaboraí, Ilha do Go-vernador, Realengo, Campos dos Goytacazes, Maré, Queimados, São Pedro da Aldeia, Niterói, Botafogo, Copacabana, Jacarepaguá, Tijuca, SEAP, Valença, Ambulatório Médico de Especialidades - AME e PAM

Cavalcanti, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme solici-tado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devi-damente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Pa-recer n.º 1216 (SEI-101115740).
VALOR TOTAL: R\$ 311.625,36 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/010602/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 846/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para Farmácia Estadual de Medicamentos Es-peciais - RIOFARMES, no período de 01/04/2025 à 30/04/2025, con-forme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fis-cais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1232 (SEI-101294962).
VALOR TOTAL: R\$ 220.623,85 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/009715/2025.

Id: 2653314

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 080/2025-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos industrializados (BI-CARBONATO DE SODIO) - Item: 1, vital para a manutenção das ati-vidades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
VALOR TOTAL REGISTRADO: de R\$ 361.980,00 (trezentos e ses-senta e um mil, novecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; De-creto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Pare-cer nº 3085/2024 (Doc. SEI nº 84519778) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 100569262).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/006741/2024.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 080/2025-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos industrializados (DAP-TOMICINA) - Item: 3, vital para a manutenção das atividades terapêu-ticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
VALOR TOTAL REGISTRADO: de R\$ 354.981,00 (trezentos e cin-quenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; De-creto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Pare-cer nº 3085/2024 (Doc. SEI nº 84519778) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 100569262).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/006741/2024.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 080/2025-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos industrializados (DES-LANOSIDO) - Item: 4, vital para a manutenção das atividades tera-pêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
VALOR TOTAL REGISTRADO: de R\$ 18.704,92 (dezoito mil, sete-centos e quatro reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; De-creto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Pare-cer nº 3085/2024 (Doc. SEI nº 84519778) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 100569262).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/006741/2024.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 080/2025-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos industrializados (ITRA-CONAZOL) - Item: 5, vital para a manutenção das atividades terapêu-ticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
VALOR TOTAL REGISTRADO: de R\$ 6.398,80 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; De-creto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Pare-cer nº 3085/2024 (Doc. SEI nº 84519778) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 100569262).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/006741/2024.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 080/2025-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos industrializados (LE-VOSIMENDANA) - Item: 6, vital para a manutenção das atividades te-rapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
VALOR TOTAL REGISTRADO: de R\$ 1.289.975,00 (um milhão, du-zentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; De-creto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Pare-cer nº 3085/2024 (Doc. SEI nº 84519778) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 100569262).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/006741/2024.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 080/2025-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos industrializados (CLO-RIDRATO DE PAPAVERINA) - Item: 8, vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
VALOR TOTAL REGISTRADO: de R\$ 25.790,40 (vinte e cinco mil, seletentos e noventa reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3085/2024 (Doc. SEI nº 84519778) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 100569262).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/006741/2024.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 080/2025-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DROGAFONTE LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos industrializados (SIMETICONA (DIMETICONA) e CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1)) - Itens: 9 e 10, vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
VALOR TOTAL REGISTRADO: de R\$ 152.959,56 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3085/2024 (Doc. SEI nº 84519778) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 100569262).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/006741/2024.

Id: 2653336

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados as publicações dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 203/24 - SRP.
OBJETO: SRP - Aquisição de extensores pressão.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/06/2025, às 13h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2025, às 13h35min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 34951.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/007995/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 113/25, SRP.
OBJETO: SRP - Aquisição de medicamentos industrializados e cosmético.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/06/2025, 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2025, 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 36367.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/002555/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 193/24 - SRP.
OBJETO: SRP - Aquisição de insumos vitais de grade geral.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/06/2025, 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2025, 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 34891.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/006213/2024.

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2653289

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados as publicações dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 106/25.
OBJETO: Aquisição de cateteres guia - SRP.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/06/2025, às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2025, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 36146.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/009998/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 113/25.
OBJETO: Aquisição de insumos e reagentes laboratoriais para realização de técnicas moleculares - SRP.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 01/07/2025, às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2025, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 36198.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/010299/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 053/25.
OBJETO: Aquisição de nobreaks - SRP.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 02/07/2025, às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2025, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 35669.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/000426/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 090/25.
OBJETO: Aquisição de insumos vitais de grade geral - SRP.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 03/07/2025, às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2025, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 35669.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/000426/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 097/25.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratorias.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 08/07/2025, às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2025, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 36057.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/021539/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 102/25.
OBJETO: Aquisição de reagentes - IgG e IgM.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 09/07/2025, às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2025, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 36119.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/003216/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 051/25.
OBJETO: Aquisição de insumos vitais de grade geral - SRP.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 10/07/2025, às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2025, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 35661.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/011305/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 112/25.
OBJETO: Aquisição de insumos vitais de grade geral - SRP

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 15/07/2025, às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2025, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 36197
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/002633/2025.

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas, às 17horas.

Id: 2653293

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados as publicações dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 136/25 - SRP.
OBJETO: SRP - Aquisição de equipamentos laboratoriais específicos para processamentos de amostras biológicas.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/06/2025, 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2025, 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 36420.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/011022/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 60/25 - SRP.
OBJETO: SRP - Aquisição de grampeador linear cortante e carga para grampeador.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/06/2025, às 13h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2025, às 13h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 35700.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/011109/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 58/25 - SRP.
OBJETO: SRP - Aquisição de insumos vitais de grade geral.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/06/2025, 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2025, 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 35691.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/009112/2024.

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2653295

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIAGERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO DUQUE DE CAXIAS - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM QUÍMICA
Processo nº SEI-030001/048724/2025
Lucas Silva de Souza - 2013
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/045979/2025
Dayana Silva de Oliveira - 2013
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Processo nº SEI-030001/046006/2025
Lorena Cruz de Barcelos - 1997
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Processo nº SEI-030001/061139/2025
Matheus Marques da Silva - 2015

2 - COLÉGIO ITU - Rio de Janeiro
2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Processo nº SEI-030001/048723/2025
André Luiz Pereira - 1997

3 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/045990/2025
Julia Oliveira de Souza - 2016

4 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-030001/041735/2025
Cintia Corrêa da Cruz - 2000

5 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Processo nº SEI-030001/060338/2025
Maria Penha de Araujo - 2000

6 - EDUCANDÁRIO SUL - AMERICANO - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº SEI-030001/061767/2025
Mackson Santos Silveira - 2004

7 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias
2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Processo nº SEI-030001/061104/2025
Vanderlea Barros de Oliveira - 1997

8 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FELIPE DOS SANTOS REIS - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/050306/2024
Verônica Faria Pontes - 2002

9 - ETERJ - ESCOLA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO - Itaguaí
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/029441/2025
Luan Vinicius Ferreira da Graça - 2013

10 - COLÉGIO ESTADUAL CHARLES PEGUY - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/018357/2024
Alexander Madeira da Silva - 2011

11 - COLÉGIO FERNANDO COSTA - Seropédica
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/068440/2024
Vittória Abath da Silva - 2015

12 - COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS FURTADO BRAVO - Petrópolis
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/058563/2025
Andréa de Souza Melo - 1996

13 - COLÉGIO OPÇÃO - Petrópolis
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/059304/2025
Sândalo Guimarães Rodrigues - 1999

14 - COLÉGIO PROFESSOR JERÔNIMO RIBEIRO - Campos dos Goytacazes
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/045669/2025
Franciele Gomes Sales Naked - 2001

15 - EXTERNATO JOÃO XXIII - Campos dos Goytacazes
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/057743/2025
Maria Rita Cordeiro Fiuza Rangel - 2023
Processo nº SEI-030001/058887/2025
Júlia Soares Lyra - 2021

16 - INSTITUTO PROFISSIONAL NOSSA SENHORA DA LAPA - Campos dos Goytacazes
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº SEI-030001/058884/2025
Roberta Barbosa Barreto Freitas - 2016

17 - INSTITUTO CAPACITAR MARIA LAURA - Campos dos Goytacazes
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/056402/2025
Carlos Augusto Corcino de Oliveira - 2005

18 - COLÉGIO INTEGRADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Campos dos Goytacazes
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-030001/057674/2025
Marcello Pacielli Gonçalves Ribeiro - 1984

19 - COLÉGIO EXAME - Macaé
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/057741/2025
Heitor do Valle de Barros - 2018

A COORDENADORIAGERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - INSTITUTO CULTURAL RUI BARBOSA - Magé
7ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU
Processo nº SEI-030001/061197/2025
José Eduardo do Nascimento - 1984

2 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/060733/2025
Rogerio da Silva - 2008

3 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FELIPE DOS SANTOS REIS - Rio de Janeiro
3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO COM PROGRESSÃO PARCIAL
Processo nº SEI-030036/007612/2023
Andrey de Oliveira Menezes - 2014

4 - CENTRO EDUCACIONAL BENÍZIO SILVA - Duque de Caxias
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/045948/2025
Luis Henrique Cordeiro Brandão - 2016

5 - POC - PRIMAVERA ORGANIZAÇÃO CULTURAL - Duque de Caxias
8º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - COM PROGRESSÃO PARCIAL
Processo nº SEI-030001/048731/2025
José Marcio da Costa Marinho - 2014

6 - EXTERNATO JOÃO XXIII - Campos dos Goytacazes
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/057727/2025
Liz Venturim Bastos - 2023

7 - CENTRO EDUCACIONAL FELICIANO AZEVEDO - Campos dos Goytacazes
2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/058983/2025
Fernando Lacerda Barreto - 2015

Id: 2653361

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
CEJA SÃO GONÇALO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13/05/2025
PÁGINA 01 - 3ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-030001/040033/2025

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Jessica Brant Manhães Alvarenga

Onde se lê: Ano 2023

Leia-se: Ano 2025

Id: 2653226

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI
CEJA CENTRAL DO BRASIL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18/03/2025
PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-030001/021634/2025.

Onde se lê: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS - NO ANO LETIVO DE 2024: Iuri de Mello Freitas de Jesus.

Leia-se: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS - NO ANO LETIVO DE 2025: Iuri de Mello Freitas de Jesus.

Id: 2653148